Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de setembro de 2018 - n.º 2015 - Ano XXII | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Último final de semana da Campanha de Vacinação Contra a Raiva acontece em mais 17 locais de Atibaia

Cães e gatos poderão ser vacinados gratuitamente; Meta é imunizar 11 mil animais no sábado (01) e domingo (02)

Não perca a oportunidade de proteger seu cão e gato contra a raiva. Mais 17 pontos de vacinação estarão montados neste sábado (01) e domingo (02), o último final de semana da Campanha de Vacinação Contra a Raiva realizada pela Prefeitura da Estância de Atibaia no município.

De acordo com a Secretaria de Saúde, no município já foram vacinados 8.322 animais, sendo 6.976 cães e 1.346 gatos, o que representa um aumento de 19% em relação ao mesmo período do ano passado. A expectativa para o próximo final de semana é imunizar cerca de 11 mil animais, pois a campanha será realizada em bairros cuja concentração populacional é elevada.

No dia da vacinação, os responsáveis devem levar a carteira de vacinação do animal. Caso não possuam, uma nova carteira poderá ser feita no próprio local. Os bairros contemplados são: Alvinópolis; Jardim Imperial; Caetetuba; Jardim Cerejeiras; Tanque; Alvinópolis II; Maristela II; Vila Rica; Jardim Imperial; Nova Atibaia; Jardim Cerejeiras; Portão; Jardim Alvinópolis; Palavra da Vida e Chácaras Brasil.

Atibaia tem como meta vacinar este ano 19 mil animais. De acordo com a Vigilância em Saúde, nas duas últimas campanhas foram vacinados 15.498 (2016) e 17.916 (2017). Apesar de Atibaia não registrar casos de raiva em cães e gatos há cerca de 20 anos, a Secretaria reforça a importância da imunização, pois há registro de casos de raiva em municípios próximos a Atibaia.

É importante lembrar que, de modo geral, as pessoas devem evitar manipular e/ou ter contato com a boca de animais, comunicar a autoridades sanitárias sobre animais suspeitos com sintomas neurológicos e, em casos de agravo (mordedura e arranhadura), procurar o serviço público de saúde.

A campanha de vacinação é destinada a cães e gatos a partir de três meses de idade e, em Atibaia, percorrerá 54 bairros da cidade até o dia 2 de setembro.



Confira locais e horários do próximo final de semana:

01 de setembro (sábado)

Alvinópolis:
8h às 17h - UBS Sumico Ono
Jardim Imperial: 8h às 17h - USF Imperial
Caetetuba: 8h às 17h - Escola Walter Engrácia

Jardim Cerejeiras:
8h às 17h - UBS Cerejeiras
Bairro do Tanque: 8h às 17h - UBS Tanque

Alvinópolis II:
8h às 12h - Praça (Avenida Mitsuko Kurosawa)

Maristela II:
14h às 17h - Centro Comunitário

Vila Rica:
8h às 17h - Nova Prefeitura

02 de setembro (domingo)

Alvinópolis:
8h às 17h - UBS Sumico Ono

Jardim Imperial:
8h às 17h - USF Imperial

Caetetuba:
8h às 12h - Escola Walter Engrácia
Nova Atibaia: 14h às 17h - Ginásio Omar Zigaib

Jardim Cerejeiras:
8h às 17h - EM Licínio Carpinelli

Bairro do Portão:
8h às 17h - UBS Majuca Macedo

Jardim Alvinópolis:
8h às 17h - UVZ Atibaia

Palavra da Vida:
8h às 11h - Portaria do condomínio

Chácaras Brasil:
13h às 17h - EM Pedro Alcântara Santos Silva

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/18, PROCESSO Nº 24.017/2018, cujo o objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 11.947/2009 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Entrega dos envelopes e início da sessão pública: "Documentação e Projeto de Vendas", às 09 horas dia 24 de setembro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição do Edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.894/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial, destinados ao uso das diversas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 006/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicados ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI, para os lotes 01 (R$ 21,89), 02 (R$ 23,74), 03 (R$ 21,88) e 04 (R$ 23,72). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2018. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretária de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.658/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, "lista 23/2018", destinados ao atendimento de determinação judicial, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 113/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 01 (R$ 18,89); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 1,08) e 05 (R$ 3,04); - CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 04 (R$ 0,71) e 18 (R$ 5.285,35); - CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 06 (R$ 1,88), 07 (R$ 1,66), 09 (R$ 0,36) e 17 (R$ 2,47); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 10 (R$ 0,441); - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para o lote 11 (R$ 2,62); - Os lotes 03, 12, 13, 16, 19, 20 e 21 foram DESERTOS; - Os lotes 08, 14 e 15 foram FRACASSADOS; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2018. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda e usinagem, destinada aos veículos leves e pesados da frota municipal desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 071/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: COMERCIAL SAO FERNANDO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, para os lotes 01 (R$ 125,00) e 02 (R$ 138,00)..Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1.Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2018. - Jairo de Oliveira Bueno - Secretaria de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.502/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamento para monitoria de alarme, instalados em regime global, como medida de segurança em diversos prédios desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2.018. - Jairo de Oliveira Bueno - Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.963/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos para limpeza das piscinas dos ginásios (ácido muriático e sulfato de alumínio) destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dia do mês de agosto de 2.018 - Otávio Batista de Lima Neto - Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.201/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (açúcar, adoçante, chá), destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 115/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 1,94) e 03 (R$ 4,19); MEGACOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para o lote 02 (R$ 12,39).. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1.Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2018. - Jairo de Oliveira Bueno - Secretaria de

Atos do Poder Executivo

Administração.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018, PROCESSO Nº 13.845/2018, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n. 241/2018, resolve RERRATIFICAR o edital e REDESIGNAR para o dia 22/10/2018 às 09 horas NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES e INICIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata acompanhada de NOVO EDITAL CONSOLIDADO com as alterações, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de agosto de 2.018.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 6.965/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do município de Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas T.M.K. ENGENHARIA S.A, SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A, CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A, e quanto ao mérito, NEGO-LHES parcialmente PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de desclassificação das propostas das empresas T.M.K. ENGENHARIA S.A, SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A e a classificação da proposta da empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA no presente certame. Isto posto, por consequência, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe à licitante ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de sua proposta de R$ 29.892.069,40 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos), face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 31 de agosto de 2.018. Edson Ricardo Mungo Pissulim - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO N.º 10.970/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo, Trecho I, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas T.M.K. ENGENHARIA S.A e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de desclassificação de sua propostas no presente certame. Isto posto, por consequência, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe à licitante BOREAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de sua proposta de R$ 11.732.008,06 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil e oito reais e seis centavos), face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 31 de agosto de 2.018. Edson Ricardo Mungo Pissulim - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de agosto de 2.018.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 4.467/2018. ASSUNTO: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 226/17 - Processo Administrativo nº 37.085/17, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 12/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelas, por um período de 12 (doze) meses". TERMO DE PENALIDADE. Face ao que consta dos autos a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento nº 1697/2018, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com manifestação exarada pela Secretaria de Administração às fls. 67/69 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: - ADVERTÊNCIA, - MULTA no valor de R$ 94,47 (noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos do item 5.4., da Ata de Registro de Preços nº 780/17 e com fundamento no inciso I e II, do artigo 87, da Lei 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 de agosto de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 31.483/17. Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 139/17 - Processo Administrativo 20.167/17, tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados ao uso nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parceladas, por um período de 12 (doze) meses". DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA. Pelas razões expostas pela Secretaria de Administração às fls. 80/82 dos autos, acolho as justificativas da empresa BELLA'S GRÁFICA EIRELI ME, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 23 de agosto de 2018.Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Processo n.º 25.025/17. Assunto: Inadimplemento das Obrigações no Processo n.º 14.778/17 - Pregão Eletrônico n.º 108/17. Com relação a autorização de fornecimento n.º 2780/18, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados ao uso nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde,

Atos do Poder Executivo

nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 108/17 e de acordo com o relatado pela Divisão de Suprimentos da Saúde nos autos do processo quanto ao atraso na entrega dos impressos padronizados, INTIMAMOS a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.949.657/0001-07, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REALINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 03.242/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/18 – DESPACHO – Vistos, conforme constante manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1.005/1.008 do Processo Administrativo nº 03.242/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 08 da Ata de Registro de Preços nº 134/18, junto à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de agosto de 2.018. Secretária de Saúde – Sra. Maria Amelia Sakamiti Roda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 04.200/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/18 – DESPACHO – Vistos, conforme constante manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1.119/1.122 do Processo Administrativo nº 04.200/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 19 da Ata de Registro de Preços nº 236/18, junto à empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de agosto de 2.018. Secretária de Saúde - Sra. Maria Amelia Sakamiti Roda.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 27.270/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 044/18
INTERESSADO: UNIVERSO PESQUISA E EVENTOS LTDA.
JULGAMENTO: 29/08/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 15.505/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/2019).
Atibaia, 08 de agosto de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 428/18
Empresa: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI.

Cota: Principal
Lote: 01
Descrição: Almôndega mista (Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada).
Consumo Estimado Anual: 7.500
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 20,50
Valor Total: R$ 153.750,00

Lote: 02
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 168.000,00

Lote: 05
Descrição: Hambúrguer misto congelado (Hambúrguer misto de carne bovina e frango, cozido ou assado e congelado).
Consumo Estimado Anual: 4.500
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 87.750,00

Cota: Reservado
Lote: 01
Descrição: Almôndega mista (Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada).
Consumo Estimado Anual: 2.500
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 20,50
Valor Total: R$ 51.250,00

Lote: 02
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 56.000,00

Lote: 05
Descrição: Hambúrguer misto congelado (Hambúrguer misto de carne bovina e frango, cozido ou assado e congelado).
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: Minerva Dawn Farms
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 29.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 429/18
Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

Cota: Principal
Lote: 03
Descrição: Couve-Flor / Brocoli congelado.
Consumo Estimado Anual: 2.250
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 22.500,00

Lote: 04
Descrição: Ervilha fresca congelada.
Consumo Estimado Anual: 2.250
Marca: De Marchi

Atos do Poder Executivo

Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 29.250,00

Lote: 06
Descrição: Mandioca congelada.
Consumo Estimado Anual: 3.750
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 37.500,00

Lote: 08
Descrição: Milho verde fresco congelado.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 12,90
Valor Total: R$ 38.700,00

Cota: Reservada
Lote: 03
Descrição: Couve-Flor / Brocoli congelado.
Consumo Estimado Anual: 750
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 7.500,00

Lote: 04
Descrição: Ervilha fresca congelada.
Consumo Estimado Anual: 750
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 9.750,00

Lote: 06
Descrição: Mandioca congelada.
Consumo Estimado Anual: 1.250
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 12.500,00

Lote: 08
Descrição: Milho verde fresco congelado.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: De Marchi
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 12,90
Valor Total: R$ 12.900,00

PROCESSO N.º 16.426/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios (dietas), lista 03/2018, destinados ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/08/2019).
Atibaia, 22 de agosto de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 459/18
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 08
Descrição: Leite adaptado em pó infantil para recém-nascido de 0 a 6 meses – lata com 400gr (ref. Nan) leite adaptado em pó para recém-nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém-nascido, isento de glúten, lata c/ no mín. 400 gr. Produto referência: Nan1
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: LT
Marca: Nan Comfor 1
Valor Unitário: R$ 14,70
Valor Total: R$ 10.290,00

Ata de Registro de Preços n.º 460/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 14
Descrição: Suplemento infantil hipercalórico em pó. Para prevenção de desnutrição a partir de 12 meses, densidade calórica 1,5 kcal / ml, carboidratos (Maltodextrina 75 %), embalagem: latas de 400 g, referência: Fortini.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: LT
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 25,50
Valor Total: R$ 51.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 461/18
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 04
Descrição: Fórmula alimentar infantil à base de proteína isolada de soja indicada para alimentação de lactentes ate 01 (um) ano de idade, isenta de sacarose, não segmentada, indicada para alimentação de lactentes ate 01 (um) ano de idade com intolerância à lactose ou alergia a proteínado leite de vaca, em pó, embalagem de 400 gr.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: Danone
Valor Unitário: R$ 29,75
Valor Total: R$ 7.140,00

Ata de Registro de Preços n.º 462/18
Empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 06
Descrição: Fórmula para nutrição oral específica para pacientes oncológicos, suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórico de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. Embalagem tetra-pak contendo de 125 ml a 200 ml. Sabores variados.
ref.: forticare e fresubin lipid
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: UN
Marca: Fresubin Lipid Drink
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 17.136,00

Lote: 10
Descrição: Modulo de triglicerídeos de cadeia media e ácidos graxos essenciais frasco 250 ml (ref. Ressource TCM – AGE ou Trigliceril CM AGR para dieta enteral ou oral, frasco com 250ml. Produto referência: Ressource TCM – AGE ou Trigliceril cm age
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: FR
Marca: MCT com AGE
Valor Unitário: R$ 26,33
Valor Total: R$ 5.266,00

Lote: 11
Descrição: Simbiótico composto por um cepa variada de probióticos (lactobacillus paracasei, lactobacillus rhamnosus, lactobacillus acidophilus, bifidobacterium lactis) e prebióticos indicado para adultos, crianças e idosos nos casos de constipação intestinal e/ou diarreia. uso prolongado. apresentação sachês de 5 a 6 g. caixas contendo 10 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: CX
Marca: Simbioflora
Valor Unitário: R$ 63,00
Valor Total: R$ 63.000,00

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 463/18
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

Lote: 02
Descrição: Dieta enteral ou oral, normocalórica, específica para diabéticos, embalagem longa vida. (1 litro).
Consumo Estimado Anual: 2.700
Unidade: FR
Marca: Diamax
Valor Unitário: R$ 15,50
Valor Total: R$ 41.850,00

Lote: 05
Descrição: Fórmula alimentar nutricionalmente completa predominantemente a base de proteína de soja, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral, apresentação em pó, sabor baunilha. embalagem de 800 g.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: UN
Marca: Trophic Basic
Valor Unitário: R$ 29,60
Valor Total: R$ 106.560,00

Ata de Registro de Preços n.º 464/18
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 09
Descrição: Modulo de carboidratos sem lactose ou sacarose 400 g
modulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten.
(ref. Oligossac e Maxjoule)
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: LT
Marca: Vitafor
Valor Unitário: R$ 11,70
Valor Total: R$ 2.808,00

Lote: 12
Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalorico para diabetes, densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5 g/100 ml), carboidratos (11 a 17 g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5 g/100 ml); fibras (0,8 a 2 g/100 ml); sento de lactose e glúten. embalagem de 400 g. Referência: Glucerma, Nutren Diabetes, Nutridiabetic.
Consumo Estimado Anual: 2.800
Unidade: LT
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 43,00
Valor Total: R$ 120.400,00

Lote: 13
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais. Fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 380 gr. Sabor baunilha
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: UN
Marca: Vitafor
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 62.400,00

PROCESSO N.º 21.030/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/18

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa com fornecimento de material, para prestação de serviços de projeto, confecção, instalação e assistência técnica de marcenaria conforme necessidade das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde, de forma parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2019).
Atibaia, 27 de agosto de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 471/18
Empresa: CASTELLAMARE MARCENARIA MOVEIS DE DECORAÇÃO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Marcenaria.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 725,00
Valor Total: R$ 181.250,00

PROCESSO N.º 17.622/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros e cargas de gás de cozinha 13 kg, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/08/2019).
Atibaia, 29 de agosto de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 481/18
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES.

Cota: Principal
Lote: 01
Descrição: Água Mineral galão de 10l.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 1.050,00

Lote: 02
Descrição: Água Mineral galão de 20l.
Consumo Estimado Anual: 10.500
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 78.750,00

Lote: 03
Descrição: Gás de cozinha (GLP) - Carga do botijão de 13 Kg.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 79,00
Valor Total: R$ 47.400,00

Cota: Reservada
Lote: 01
Descrição: Água Mineral galão de 10l.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 350,00

Lote: 02
Descrição: Água Mineral galão de 20l.
Consumo Estimado Anual: 3.500
Unidade: GL
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 26.250,00

Lote: 03
Descrição: Gás de cozinha (GLP) - Carga do botijão de 13 Kg.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 79,00
Valor Total: R$ 15.800,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

Celina Junko Kawai
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 36.511/2016
Processo de acompanhamento n°.: 37.287/2017
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 003/2017, para complemento do Projeto "Centro de Apoio à Criança Ninho de Luz- CAC, ", visando a gestão de uma unidade institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, em risco pessoal e social, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n°.: 064.742.618-89, Paulo Birkman, CPF nº.: 107.935.588-08

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 060/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Processo n°.: 24.667/2017
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: Associação da Estação Maracanã
CNPJ N°.: 08.979.275/0001-20
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 060/2017, para a continuidade da Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã, visando o atendimento de 30 (trinta) crianças em idade de 1 ano e 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias.
RECURSOS FINANCEIROS: R$114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017.
VIGÊNCIA: 31/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n°.: 293.875.378-03 Marcello Luporini, CPF nº. 733.522.507-82.

RAZÃO SOCIAL: MARCELO MONTEIRO PIOVAN 25115781824
PROCESSO: 34764/15
CNPJ: 22.341.722/0001-42
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE OFÍCIO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45.149

Notificação de Lançamento de Ofício

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos 260, 261 e 262 § 2º do Código Tributário Municipal, NOTIFICA o interessado acima, para torná-lo ciente que efetuamos o lançamento de ofício em Dívida Ativa do Município do ISSQN devido. Trata-se de Microempreendedor Individual que ultrapassou o limite de faturamento no ano de 2016. Os lançamentos são correspondentes às competências: 01 a 04/2016, 06 a 12/2016 e 01 a 07/2017.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2750. (e-mail): hocchietti@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, 31 de Agosto de 2018.

Heloísa Helena Fernandes Occhietti
Fiscal de Tributos
Divisão de Fiscalização de Tributos

Divisão de Dívida Ativa

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA
Proc: nº 20.397/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência ao cancelamento da inscrição fiscal nº 36.172, com data de encerramento em 03/10/2016.
Informamos que há débito referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES CUNHA
Proc: nº 2.208/12

NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência ao cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 39.643, à partir de 19/03/2013.
Informamos que há débito tributário referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2012 e 2013, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EVARISTO GONÇALVES
Proc: nº 25.185/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar construção do muro e seu fechamento com portão para o imóvel da Rua: Maestro Joaquim Álvaro Bonillo- Quadra 12- Lote 03- Jardim Maracanã.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi **cancelado.**
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
Proc: nº 13.422/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência ao cancelamento da inscrição fiscal nº 11.642, com data de encerramento em 29/11/2016.
Temos a informar que há débito referente a ISS e/ou Taxas do exercício de 2013, 2014 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GILSON CABRAL
Proc: nº 5.774/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, que foi autorizada a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 23.651.
Temos a informar que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2003 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal.
Os débitos acima poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIZ RIBEIRO PINTO
Proc: nº 19.625/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde

Atos do Poder Executivo

foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar construção da calçada para o imóvel da Rua: Benedito Ayres de Aguirra- Quadra B- Lote 17- Casas Populares- Caetetuba.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ALESSANDRA DE JESUS ARANTES NEVES
Proc: nº 1.788/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 45.502, com data de encerramento em 29/11/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, que poderá ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ERIKA MAFRA
Proc: nº 29.050/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 37.223/17, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento da inscrição fiscal nº 35.080, à partir de janeiro de 2017.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO,** pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária**.**
Assim, informamos que foi mantida a paralisação das atividades a partir de 21/07/2017, sendo o exercício de 2017 cobrado na proporção de 07/12 avos.
Informamos a possibilidade de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOÃO MACIEL DE AVILA
Proc: nº 13.400/015

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento a efetuar construção da calçada para o imóvel da Rua: Minerva- Quadra 92- Lote 21- Jardim Imperial.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi **cancelado.**
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARILU SIMPLÍCIO DA SILVA
Proc: nº 9.270/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção cancelamento da inscrição fiscal nº 21.939, com data de encerramento em 26/07/2017.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2008 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não

Atos do Poder Executivo

havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDSON FERNANDES
Proc: nº 15.624/15

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, com referência a suspensão dos lançamentos da inscrição fiscal nº 40.217, à partir de 31/12/2015, temos a informar que há débitos referente a ISS/Taxas do exercício de 2013 e 2015.
Os débitos acima poderão ser objetos de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

NADIA CRISTINA CHAIN FADEL
Proc: nº 16.275/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 30.459/17, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 06.120.004.00.000.9826.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO**.
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA CÉLIA BORGES DOS SANTOS
Proc: nº 13.389/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente a suspensão dos lançamentos à partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 7.568.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2002 a 2008, 2012 a 2015 e Lançamento Retroativo do exercício de 2009 a 2011, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2009, 2010 e 2012 que poderão ser parcelados somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARCELLO MASSAYUKI TAKAGUI
Proc: nº 23.813/17

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 43.905/17, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na

Atos do Poder Executivo

inscrição fiscal nº 01.098.010.00.001.4834.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO.**
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ANDRÉ PAES LANDIM
Proc: nº 6.977/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, em atenção ao protocolado nº 35.531/17, juntado ao processo acima onde solicita cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2017, incidente na inscrição fiscal nº 03.103.025.00.012.4727.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **INDEFERIDO.**
Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
Proc: nº 8.780/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 37.282, com data de encerramento em 26/07/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2014 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

BURG SHAKE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Proc: nº 10.561/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 45.817, com data de encerramento em 03/10/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

FLAZELI APARECIDO PEDROSO- ME
Proc: nº 35.158/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 36.767, com data de encerramento em 27/07/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GLAUCO ROBERTO BRAGA DAMAS
Proc: nº 38.757/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 40.109, com data de encerramento em 11/10/2015.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2015, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

J.N. DOMINGOS- ME
Proc: nº 44.476/14

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 43.564, com data de encerramento em 11/02/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2014, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

JOSÉ AILTON MENDES- ME
Proc: nº 41.145/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª, referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 40.204, com data de encerramento em 26/07/2016.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2013 a 2015, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069, ou diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte- na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Alvaro Alonso Zanardi	Rua Duarte de Azevedo, 884-A-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 32893/2017
Amilton Julio Ribeiro Junior	Avenida Mitsuki Kurosawa, 455 – Atibaia-São Paulo	MotoTáxi / 24173/2018
Bar e Lanchonete Guimarães Ltda ME	Rua Avelina Soares André, 330 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 41966/2017
Carlos Alberto de Santana Junior	Estrada 115, 2701-Mairiporã – São Paulo	SEDEC / 19923/2018
Emerson da Silva Pereira	Alameda Periquitos, 98-Atibaia-São Paulo	Obras / 13216/2018
Fernando Galantim	Rua Jules Martins, 115 – São Paulo – Sâo Paulo	Obras / 2806/2016
Isaias Gonçalves	Rua Itapeva, 490-8º andar-conj.81-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 44092/2017
Jocelio Fabricio dos Santos	Avenida Prof. Carlos A.C.Pinto, 938-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 21951/2018
José Evangelista Camargo dos Santos	Avenida Brasília, 170 – Atibaia – São Paulo	Trânsito / 11666/2018
Magic Informática e Lan House Ltda ME	Rua Antonio da Cunha Leite, 220-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 22116/2011
Mary Cid Vasquez – Espólio	Rua Canário, 943-apto 81-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 40689/2013
Mirian Hitomi Kusumi	Avenida São João, 188 – apto 52 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 44063/2017
Nedda Catafesta	Rua Serra de Jaire, 1251-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 6565/2017
Wilson Roberto Villas Boas Antunes	Rua Presidente Lincoln, 100 – Atibaia – São Paulo	Posturas Municipais / 42670/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Andressa Silveira Andrade	**Rua Francisco Soldado, 540 – Atibaia – São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 27028/2018**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
28.974/13	Genival Matias Soares Junior	Adelson Dorothoto
34.533/13	Miguel Aparecido de Oliveira Vicente Junior	Alfredo Arruda Cesco
26.396/18	Nelson Machado	Celso Caetano Ferreira
37.347/15	Diego Azevedo Siviero	Cristiane Marques dos Reis
43.917/14	Wagner Barbosa de Moraes	Daniel Veroneze
26.491/18	Genildo Balbino da Silva	Dirceu Nunes da Silva
14.883/17	Marco Antonio dos Santos Garcia	Gerson Cezar Goldschimidt
05.233/93	Kleber Paura de Farias	José Eduardo G. D. Carvalho
09.085/07	Neuza Haeser	Juliano Aparecido Janoti
28.974/13	Maicon Roberto Ferraz	Karla Manfredi Pimentel
10.752/18	Kiyoshi Ishida	Leonardo Braga
15.649/17	José de Jesus Moraes	Luiz Carlos Rocha de Oliveira
21.767/18	Monte Alto Adm. de Imóveis Próprios e Const. Civil - Eireli	Márcio Piccioli Labate
19.949/18	Douglas Aparecido Fonseca	Neidemar Rodrigues dos Santos
24.862/18	Carlos Roberto da Silva	Nelson Eduardo Giusti
43.148/17	Manoelito Costa do Nascimento	Paulo Benedito de Lima
05.224/18	Adalto da Silva Sanches	Pedro Nilo de Araújo
17.200/18	Homerio Carlos Ribeiro	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
25.672/18	Luiz Frederico Souza Seixas	Renato de Camargo Montagner
11.573/15	Marcelo Henrique Consoli	Renato Sprengel Junior
32.587/12	Ewerton de Mello Braga Garcia Junior	Rev Arquitetura ltda
29.209/14	Daniel Silveira Prado	Soraya Regina Maia Tessaro
22.001/18	Wilson Rodrigues do Prado	Stefano Licinio Pietropoli

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 25249/18 JP 23309/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 272

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 272 – sanção de MULTA, no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 06/08/18, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 251 emitido em 18/07/18, por situação de maus tratos a um cão da raça rottweiler em imóvel localizada na Rua Abílio Bráz de Oliveira, nº 10 – Jardim do Alvinópolis, nos termos da Lei Complementar 653/12, artigo 5º, incisos I ao IV e XII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que, deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para cumprir o notificado em auto de infração, deve apresentar laudo veterinário e relatório da disponibilidade de água e comida, condições de saúde, higiene e acomodação. Será realizada vistoria para averiguação. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo Administrativo nº: 25965/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 280

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 280 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 10/08/18, por queimada em lote urbano, imóvel sito na Estrada Hisaichi Takebayashi, s/nº – lote 07 PSL 05 – da quadra "B" - Jardim Colonial, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso I, artigo 4º § 3º, inciso I, alínea "a". Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DANIEL DE OLIVEIRA MAGRO
Processo Administrativo nº: 26580/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 281

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 281 – sanção de MULTA - em 16/08/18, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela disposição de resíduos sólidos (entulho) em área não licenciada para este fim, sendo utilizado para aterro, imóvel sito na Avenida Santana, nº 1055 – Itapetinga, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Coordenadoria Especial do Idoso

Portaria N°03/2018 CEI
de 29 de AGOSTO de 2018

O ordenador da despesa da coordenadoria especial do Idoso Marcos Antônio de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n°8.116 de 12 de janeiro de 2017.REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017 , como segue :

DE:
88 11.550.08.241.0014.2.022.339030.01.110000 R$ 1.400,00

PARA:
90 11.550.08.241.0014.2.022.339036.01.110000 R$1.400,00

Justificativa : Necessidade de empenho para despesas com palestrantes pessoas físicas – II simpósio envelhecimento
Segue em anexo portaria para realizar adequação orçamentária , conforme dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial do Idoso , aos 29 de agosto de 2018.

Marcos Antônio de Moura
Coordenador do Idoso

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2018
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018, as 17:30h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Conduzir o Sr. Edson Visgaudiz, eleito em maioria simples por votação do pleno do conselho, ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde com término do mandato em 31 de dezembro de 2020;

Reeleger, por indicação do Sr. Presidente Eleito, o Dr. Aryoswaldo Bonini Junior para o cargo de Secretário Executivo com término do mandato em 31 de dezembro de 2020;

Aprovar, por solicitação do Interventor, elaboração de Termo Aditivo no valor de R$ 4.5000.000,00 a serem repassados à Santa Casa de Atibaia - Convênio N° 032/2016 celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade de Misericórdia de Atibaia, Termo de Colaboração 005/2018.

Atibaia, 31 de agosto de 2018.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente Interino

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Ficam convocados os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as Organizações da Sociedade Civil e Organizações de trabalhadores do SUAS, as Organizações socioassistenciais prestadoras de serviço da Assistência Social e as Organizações de representação e defesa de direitos dos Usuários do SUAS para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 14 de outubro de 2018 à 14 outubro de 2020.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Conforme o art. 19, da Lei nº 4.495, de 24 de abril 2017, parágrafo 1º, incisos "b", "c" e "d" a eleição destina-se a eleger candidatos da Sociedade Civil para compor a paridade do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia;

2 - A eleição se dará por segmento, em foro próprio, de forma direta e em escrutínio secreto, pelos seguintes segmentos:

- Usuários do SUAS;
- Trabalhadores do SUAS;
- OSC inscritas no CMAS /Atibaia

III – DAS VAGAS

1 – O processo Eleitoral será regido por esta Resolução e gerenciado pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução Nº 04/2018;

2 – A composição será formada por 10 (dez) representantes da sociedade civil, dos seguintes segmentos:

2.1 - 2 (dois) representantes de usuários, que são:

a) Pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, cadastrados em programas, projetos e serviços socioassistencias na rede municipal e/ou OSCs inscritas no CMAS Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006),

b) Organizações de usuários, juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS – Política Nacional de Assistência Social inscritas no CMAS do município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006)

2.2 - 2 (dois) representantes de conselhos profissionais de trabalhadores do SUAS, que são:

a) Pessoa que pertence a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011), vinculada à OSC e atue na rede privada socioassistencial do município de Atibaia ;

b) Pessoa que exerce ocupação profissional de ensino médio e fundamental do SUAS em consonância com a NOB-RH/SUAS, e atue no município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 09/2014);

c) Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social (Resolução CNAS Nº 06/2015);
d) Ficam impedidos de concorrer ao pleito profissionais com vínculo empregatício com o Poder Público.

2.3 - 6 (seis) representações de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social através de seu representante legal ou dirigente eleito, comprovado pela ata da eleição, cuja OSC está caracterizada como instituição de atendimento, assessoramento ou de defesa e garantia de direitos, ou ainda tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social. (Lei Municipal Nº 4.495/2017, Art. 26 e Art. 28);

3 - Fica vedada a representatividade por procuração.

4 - Cada membro poderá representar somente um órgão ou OSC, e cada OSC será representada uma única vez.

5 - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.

6 – Somente será admitida a participação de OSC juridicamente constituída, em regular funcionamento e devidamente inscritas no CMAS.

7 – O mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período.

8 – A atividade dos membros do CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada

IV – DAS INSCRIÇÕES

1 - As Associações de Representantes de Usuários, Trabalhadores do SUAS e OSCs de Assistência Social, com registro vigente no CMAS, se candidatarão ao cargo através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao CMAS, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro – Atibaia/SP, CEP: 12940-410– endereço eletrônico:

Atos do Poder Executivo

cmasatibaia@atibaia.sp.gov.br, até o dia *10 de setembro de 2018* e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante.

a) Para candidatos representantes dos usuários:
- Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo I

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Documento comprobatório da participação do usuário nos serviços ou programas socioassistenciais (Cartão Bolsa Família, Carteira de Passe Livre, Declaração do coordenador ou técnico de referência informando o vínculo do usuário);

b) Para candidatos representantes de OSC e prestadoras de serviço:
- Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme Anexo III

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Presidente da OSC

c) Para candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS

- Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo II

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF

- Documento comprobatório como trabalhador da Política de Assistência Social (Carteira de Trabalho, Contrato, Declaração atestando vínculo como trabalhador da OSC).

2 – Ficam impedidos de se candidatarem os conselheiros eleitos nas 02 (duas) últimas gestões anteriores;

As OSCs candidatas à representação para acento no novo colegiado, deverão encaminhar relação dos votantes: usuários, profissionais e trabalhadores da área até dia *10 de setembro de 2018*, de acordo com o que segue:

3 - As OSCs, mesmo que não candidatas, desde que inscritas regularmente no CMAS, poderão através do seu representante legal (Presidente ou Vice) votar no processo eleitoral, na falta destes, qualquer membro da Diretoria por meio de procuração.

4 - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento mediante inscrição junto à mesa coordenadora por ocasião da assembleia.

V – DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

1 – A Secretaria Executiva do Conselho autuará as fichas de inscrição de candidatos e encaminhará à Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições;

2 – As OSCs, usuários e trabalhadores que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da Resolução a ser divulgada pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia *12 de setembro de 2018*;

3 – Caberá recurso dirigido ao Conselho Municipal da Assistência Social - Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, das inscrições indeferidas;

4 – O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia *15 de setembro de 2018* na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

VI – DA ELEIÇÃO
1 – A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia *27 de setembro de 2018,* das 8:00 às 16:00h na Sede do CMAS, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro;

a – O Transporte dos usuários votantes será ofertado pela SADS, nos locais abaixo citados:
Rede Pública da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
- CRAS Tanque – às 8:00h – Praça Soldado Constitucionalista
- CRAS Caetetuba – às 9:30h – Rua Gonçalves Dias, 265
- CRAS Portão - às 13:30h – Terminal Rodoviário
- CRAS Imperial - às 15:00h – Av. Imperial, 395

2 – A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral designada em Resolução específica do CMAS;

3 – No local de votação serão afixadas as listas contendo nome dos candidatos habilitados por segmento, representantes da Sociedade Civil;

4 – Para votar, os eleitores deverão apresentar documento oficial com foto que comprove a sua identidade em caso da não apresentação de documento exigido, o votante será impedido de votar.

5 – No momento de credenciamento, o eleitor deverá preencher lista de presença, contendo nome completo, documento e assinatura e optará pelo segmento de voto de acordo com sua representação;

6 – Não será permitido ao eleitor votar em mais de 1 (um) segmento;
7 – Cada eleitor deverá votar em um único candidato, tendo ele suplente ou não;

8 – O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim;

9 – Cada segmento estará representado com seus candidatos em cédula própria;

10 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral devendo estar rubricadas por um dos membros da comissão;

11 – Na cédula de votação será listado o nome de todos os candidatos habilitados, bem como as OSCs que representam, em ordem alfabética;

12 – Serão consideradas nulas as células:

a – que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas;

b – que não correspondam à oficial;

c – que estiverem em branco ou rasuradas;
d – quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

VII – DA APURAÇÃO DE VOTOS

1 – A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente, no próprio local de votação e na presença de 1 (um) votante, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e a Secretária Executiva;

2 – Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral;

3 – Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para a Gestão 2018/2020;

4 – Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos;

5 – Em caso de empate será declarada eleita a OSC ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao usuário, profissional ou trabalhador da área, aquele com idade maior;

6 – Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;

7 – Será permitida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sua recondução, uma única vez, e por igual período.

8 - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número de Conselheiros;

Atos do Poder Executivo

9 – O resultado oficial será divulgado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia *29 de setembro de 2018*
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 – A Nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Público será formalizada por meio de decreto municipal emitido pelo Prefeito da Estância de Atibaia;

2 – A nomeação e a posse dos conselheiros deverá ocorrer em *18 de outubro de 2018.*

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Publique-se.

Atibaia, 20 agosto de 2018.

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral

Eu,_____,
na condição de USUÁRIO da Política Pública Municipal da Assistência Social, venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Cívil, na composição deste Conselho Gestão 2018/2020.

NOME:_____

RG: _____ CPF: _____

TEl CEL: _____ E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2018

_____
assinatura do Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA OSC PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

A OSC_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições, na composição da Sociedade Civil, deste Conselho Gestão 2018/2020, sendo representada pelo Presidente desta OSC:

NOME: _____

RG:_____ CPF: _____

TELECEL:_____E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2018

_____
assinatura do Representante Legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

Eu, _____ ,
na condição de *TRABALHADOR DO SUAS* venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Civil, na composição deste Conselho Gestão 2018/2020.

NOME: _____
RG:_____ CPF: _____

TELECEL:_____E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2018

_____
assinatura do Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Referente ao Processo de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2018/2020,

Eu, _____ ,
portador do RG: _____, coordenador ou técnico de _____referência do(a)_____ (identificação da instituição ou órgão público), declaro para os devidos fins o(a) senhor(a)_____ (nome do titular), RG:_____CPF:_____ participa regularmente, na condição de USUÁRIO(A) do (s) seguinte (s) item (s):

( ) serviço
( ) programa

( ) projeto

( ) benefício socioassistencial

Por ser verdade, firmo a presente

Atibaia, ____ de _____ de 2018

_____
assinatura do Coordenador ou Técnico
Instituição/Órgão

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração cadastral

A **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.
Consoantes:

Resolução nº 50 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 art. 5º, § 1º e 6º alterada pela **Lei Complementar 725/15** para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Número	Cadastro - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
30551-0	Arsenio Rodrigues	Rua Avelino Antonio Campos - Caetetuba	00089	01 economia residencial e 01 economia comercial	01 cobrança de taxa R-0 e 01 cobrança de taxa NR-0
59322-2	Manuel José Evaristo Lopes	Rua Madressilvas – Nova Atibaia	00130	03 economias residenciais	03 cobranças de taxa R-0
56687-0	M2F Incorp. e Locação de Imóveis Ltda	Rua Juçaras – Jardim das Palmeiras	00070	30economias residenciais	30 cobranças de taxa R-0
59114-9	Marcos Aurélio Rissati	Rua Cérvio Giuseppe – residencial Rissati V – Jardim Dona Carmela	00407	08economias residenciais	08 cobranças de taxa R-0
14186-0	Celso Almendra Gonçalves	Rua Leopoldo Soares do Amaral – Jardim Pacaembu	00360	01 economia residencial	01 cobrança de taxa R-0
60946-3	I P E O Empreendimentos e Part. Eirelli	Rua Jair Chaves Russomano – Jardim Pacaembu	00075	01 economia comercial	01 cobrança de taxa NR-0
61482-3	Luis Carlos Miguel	Rua Tóquio – Jardim Imperial	00175	06 economias residenciais	06 cobranças de taxa R-0
58817-2	Patrícia Elisabete Ferreira	Rua Mauá – Jardim Imperial	00106	01economia residencial e 01 economia comercial	01 cobrança de taxa R-0 e 01 cobrança de taxa NR-0
3733-8	Vista da Montanha Incorp. Spe Ltda	Estrada Fazenda Nova União – Vida Village – Jardim Colonial	00366	16 economias residenciais	16 cobranças de taxa R-0
61558-7	Cleiton Correa	Rua Rachman – Jardim Colonial	00035	03 economias residenciais	03 cobranças de taxa R-0

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto ao SAAE.

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Atibaia, 27 de Agosto de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Daniella Lopes Neves
Diretora de Resíduos Sólidos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração cadastral

A **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, será alterada a cobrança de lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel. Consoantes:

Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 art. 5º, § 1º e 6º alterada pela **Lei Complementar 725/15** para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Número	Cadastro - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
14850-4	João Lourenço Evangelista	Rua Fernando Pessoa – Vila Gíglio	00094	01 economia residencial	01 cobrança de taxa R-1
14679-0	Luciana Dias Negri	Rua Guajuvira – Itapetinga	00179	01 economia residencial	01 cobrança de taxa R-1

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto ao SAAE.

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Atibaia, 27 de Agosto de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Daniella Lopes Neves
Diretora de Resíduos Sólidos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 780/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr**. RAFAEL AUGUSTO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 35.372.913-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.789.268-24, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 1º de setembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 781/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO,** ao Sr. **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, para tratar de assuntos particulares no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 782/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Governo, por motivo de licença do titular da pasta, no período de 03 a 06 de setembro de 2018, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 783/2018 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **WALTER RIBEIRO CHAVES,** portador da cédula de identidade RG nº 4.285.874-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.610.898-68, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 504/2017 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Relações de Segurança, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 784/2018 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.275-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.454.918-09, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Relações de Segurança, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 785/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.364.578-00, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Licitações, para cumular, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração, por motivo de licença saúde da titular, no período de 31 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de serviços de Construção e Manutenção – Eletricista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
8º	FABIO AUGUSTO	470097760
9º	PEDRO DONIZETTI DE OLIVEIRA	290133531

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	CHARLES APARECIDO MITA	262346102

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	EUGENIA DOS S. FANINI	28922278

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
32º	NAYARA LINO DOS SANTOS	391209905
33º	DEBORA CARNEIRO MARCIONILO	358310167

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
157º	JOSIANE APARECIDA SOARES	52808415X

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico – Farmacêutica (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
15º	KIRLLIAN SOARES DE SOUZA	28187525X

EMPREGO: **Médico – Clínico Geral (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
24º	ALINE NAVARRO FERNANDES DE OLIVEIRA	434767268

EMPREGO: **Orientador Social (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
6º	CAIO AUGUSTO BONINI MALHEIROS	301914849

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
291º	LARISSA MARCELY RAMOS DE OLIVEIRA	33730290X
292º	VANESSA DE OLIVEIRA TOMAZINI GONCALVES	336157472

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de setembro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 4.191/07-Vol. XIV

P O R T A R I A Nº 4.180-GP
de 29 de agosto de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Cintia Aparecida da Silva Figueiredo

Unidade Escolar
CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal

Encerramento da Função
Agosto /2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 4.181-GP
de 31 de agosto de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo *Artigo 73,* inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA, membros responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2018, com a seguinte composição.

TITULARES
Mauro Teixeira da Silva
Vanessa Torres

SUPLENTES
Cristiano Alberto Isidoro
Everaldo da Silva

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria 4.150, de 29 de junho de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 27619/2018

D E C R E T O Nº 8.621
de 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro Cachoeira, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro Cachoeira, composto pelos seguintes membros:

TITULARES

José Elérigton Paulino
RG nº 9.735.028-X
CPF nº 828.008.048-15

Luiz Gonzaga Callegaro
RG nº 8.119.600-3
CPF nº 088.620.526-34

Maria de Lourdes Faier
RG nº 9.172.222
CPF nº 086.195.558-71

José Patrício Cavalcanti
RG nº 59.756.298-2
CPF nº 320.504.534-34

Luciana Cassiano da Silva
RG nº 37.860.567-7
CPF nº 331.558.348-03

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I - responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II - zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;
III - fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade,

Atos do Poder Executivo

comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
IV - apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Julio Cesar Cuba dos Santos -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.622
de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 138.522,35 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois mil e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 138.522,35 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois mil e trinta e cinco centavos) para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000.....R$ 40.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
321 - 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.110000.....R$ 25.757,50

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
484 - 19.101.27.812.0054.2.127.449051.01.110000.....R$ 31.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
1025 CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DA BASE DE SEGURANÇA
652 - 25.101.06.181.0067.1.025.449051.01.110000.....R$ 10.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
721 - 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000.....R$ 31.764,85

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
45 – 11.200.04.122.0007.2.009.339039.01.110000.....R$ 71.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2091 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
334 - 17.600.23.692.0041.2.091.339035.01.110000.....R$ 25.757,50

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
719 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R$ 31.764,85

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
654 - 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.110000.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

Atos do Poder Executivo

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.623
de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
201 FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2175 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR
677 – 26.201.23.695.0069.2.175.339030.03.110000.....R$ 1.500,00
679 – 26.201.23.695.0069.2.175.339039.03.110000.....R$ 8.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2017:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 26525/2018

D E C R E T O Nº 8.624
de 31 de agosto de 2018

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, em frente ao nº 543, Bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município ao Sr. REGINALDO GONÇALVES VIEIRA, para instalação de uma Banca de Jornais, e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 26525/2018;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Sr. REGINALDO GONÇALVES VIEIRA, portador do CPF nº 112.465.088-18, autorizado a utilizar a título precário, o espaço de 8,00m x 4,00m, na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, em frente ao nº 543, Bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais, e Revistas.

Art. 2º O autorizado deverá, recolher os tributos e preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 021/18-Div.Leg. Atibaia, 29 de agosto de 2.018

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia **04 *de setembro de 2.018,*** após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 32/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 33/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 34/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 35/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 44/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Centro de Educação Infantil -Professora Fabiana Bruno Orujian -; **2ª discussão, maioria simples.**

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 32/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 33/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia;**1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 34/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia;**1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 35/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia;**1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 44/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Centro de Educação Infantil -Professora Fabiana Bruno Orujian-; 1ª discussão, maioria simples**.**

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/2018
- de 9 de agosto de 2018 -

Dispõe sobre a deliberação da Mesa Diretora acerca da manifestação pela falta de interesse em dar seguimento ao processo administrativo instaurado por ato da mesa n.º 02/13 em face de H.K.U.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, usando de suas prerrogativas regimentais previstas no Regimento Interno desta Casa, determina que:

Art. 1º. Tendo em vista, o decidido pela Mesa Diretora em reunião ordinária realizada aos 17 dias de janeiro de 2018, nos termos da Reclamação Trabalhista n.º 0002631.86.2013.5.15.0140 – VT Atibaia, decide pela falta de interesse em dar seguimento ao processo administrativo disciplinar instaurado por ato da mesa n.º 02/13, em face do servidor H.K.U.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 9 dias de agosto de 2018.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 29.08.18.

1.PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça **- Aguardando documentação – prazo suspenso.**

2.PROJETO DE LEI Nº 28/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Paineira Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 28.08.18. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

3. PROJETO DE LEI Nº 29/18, de autoria do Vereador Sebastião

Câmara da Estância de Atibaia

Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Jacarandá da Bahia a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 28.08.18. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

4. PROJETO DE LEI Nº 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

5. PROJETO DE LEI Nº 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

6. PROJETO DE LEI Nº 32/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Após a Leitura dos Pareceres na Sessão do dia 28.08.18; **À Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 04.09.18 –**

7. PROJETO DE LEI Nº 33/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Após a leitura dos pareceres na Sessão do dia 28.08.18, **à Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 04.09.18 –**

8. PROJETO DE LEI Nº 34/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Após a leitura dos pareceres na Sessão do dia 28.08.18**, à Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 04.09.18 –**

9. PROJETO DE LEI Nº 35/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. Após a leitura dos pareceres na Sessão do dia 28.08.18, **à Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 04.09.18 —**

10. PROJETO DE LEI Nº 36/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

11. PROJETO DE LEI Nº 37/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Hisashi Murakami a via localizada no Bairro Rio Abaixo. Encontra-se na Comissão de Justiça. –

12. PROJETO DE LEI Nº 38/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Paulo Siqueira de Carvalho" à atual Pista de Skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

13. PROJETO DE LEI Nº 40/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, dispõe sobre a denominação de Rua Serra do Belvedere ao logradouro público com início na Estrada Estadual Arão Sahm e término na referida estrada, no Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 41/18, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Bento Pupo Pesci à área pública localizada entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado no Bairro do Itapetinga, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 44/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil "Professora Fabiana Bruno Orujian". Após a leitura dos pareceres na Sessão do dia 28.08.18, **à Ordem do dia da próxima Sessão Ordinária dia 04.09.18 –**

18. PROJETO DE LEI Nº 45/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Claudino Barbosa, com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término na Fazenda Marquezita no Bairro Campininha, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

19. PROJETO DE LEI Nº 46/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Ângelo Leite, com início na Rua Rubens Hernandes Montoya e término no Sítio da Senhora Ana, no Bairro Campininha neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

20. PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

21. PROJETO DE LEI Nº 48/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, por doação, áreas de terra que especifica e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

Câmara da Estância de Atibaia

22. PROJETO DE LEI Nº 49/18, de autoria do Poder Executivo, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 4.485 de 17 de março de 2017, que revogou as Leis n° 4.268/2014 e 4.265/2014, ambas de denominação da Rua Cipó de São João e Rua Candeias, as duas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

23. PROJETO DE LEI Nº 50/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de utilidade pública a Associação Aquática de Atibaia - A3. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 28.08.18. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

24. PROJETO DE LEI Nº 51/18, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, que institui no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Bebê. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

25. PROJETO DE LEI Nº 52/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre nomeação e extensão da Estrada Municipal Sílvio Caldas no bairro da Boa Vista, nesta cidade. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

26. PROJETO DE LEI Nº 53/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Renato Zanoni a via com início na Rua Luiz Onofre de Amorim e término na Rua Itibirá, bairros Pinheirinho e Caioçara, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

27. PROJETO DE LEI Nº 54/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a restituição de despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos cedidos a outros órgãos em decorrência de convênio firmado. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

28. PROJETO DE LEI Nº 55/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a transferir em caráter de doação, em razão do Programa Municipal de Habitação, a titularidade dos imóveis referentes ao Empreendimento Assentamento Caetetuba II, que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE LEI Nº 56/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Nova Cidadão Atibaia – Nova. **Encontra-se na Comissões de Justiça.**

30. PROJETO DE LEI Nº 57/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que declara de utilidade pública a Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. EMENDA 03/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 14/18. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância de Atibaia, no exercício de 2018. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 247, de 29 de junho de 1.998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências (anteprojeto do Vereador Fabiano Batista de Lima). **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n° 581, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n° 582, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

40. BALANCETE Nº 08/18, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de julho de 2018; Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 28.08.18. **Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

41. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 09/18, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente a julho de 2018. **Encontra-se na Comissão de Finanças. -**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 005/18 Aquisição de medicamentos para atendimento a carentes. Ata de Registro de preços nº 005/18 de 01/03/18 – vigência: 12 meses - (3ª publicação) Itens/descrição do produto/ Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. – (Cota reservada 25%) - Item 01 Enoxaparina, 40MG/0,4 ML, injetável, seringa pré-enchida 100 un R$ 21,56; 02 Enoxaparina, 80 MG/0.8 ML, seringa pré-enchida 225 un R$ 39,73. - (Cota Principal 75% ampla disputa) - Item 03 Enoxaparina, 40MG/0,4 ML, injetável, seringa pré-enchida 300 un R$ 21,56; 04 Enoxaparina, 80 MG/0.8 ML, seringa pré-enchida 675 un R$ 39,73. - Nazaré Paulista, 01 de setembro de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Pregão Presencial nº 033/17 Aquisição de materiais médico/hospitalares para uso nas Divisões de Saúde. Ata de Registro de preços nº 013/17 de 01/09/17 – vigência: 12 meses - (5ª publicação) Lotes/itens/descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor: N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME**. – **Lote 01** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - Item 01 Abaixador de lingua em madeira descartável 270 un R$0,0236; 02 Água destilada 10 ml 45 fr R$ 0,1411; 03 Água oxigenada 10 vol frasco com 1000 ml 18 fr R$ 3,8675; 11 Álcool 70% em gel frasco c/ 500 ml 09 fr R$ 5,2076; 12 Álcool 70% frasco c/ 1 litro 279 fr R$ 4,1143; 13 Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr 38 pct R$ 8,2287; 14 Almotolia plástica com capacidade p/ 250 ml 09 un 1,8103; 20 Avental descartável em TNT manga longa pct c/ 10 unid 30 pct R$ 15,2818; 21 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 13 litros 221 un R$ 3,1269; 22 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros 38 un R$ 4,5258; 35 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 10 ml 75 amp R$ 0,1587; 36 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml 473 fr R$ 1,7633; 37 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 250 ml 248 fr R$ 1,7045; 38 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 500 ml 23 fr R$ 2,2217; 50 Detergente enzimático galão c/ 5 litros 26 gl R$ 116,9644; 55 Escova cervical estéril descartável 1.875 un R$ 0,3233; 56 Esfignomanometro 02 un R$ 51,723; 57 Esparadrapo 10 m X 4,5 cm 23 un R$ 4,996; 58 Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M (largura distal entre 23 à 30 mm) 1.500 un R$ 0,9404; 59 Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P (largura distal entre 18 à 22 mm) 1.500 un R$ 0,8816; 60 Extensão em silicone nº 204 com 15 metros 01 rl R$ 76,4089; 61 Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m 189 rl R$ 2,6449; 62 Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular) 18 fr R$ 7,0531; 67 Gel para ultrassom frasco de 1 litro 09 fr R$ 3,8204; 69 Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 270 un R$ 5,2898; 70 Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 23 rl R$ 7,0531; 84 Macronebulizador de PVC, com frasco graduado de 0 a 500 ml, traquéia em PVC de interior liso, máscara facial transparente 06 un R$ 4,4082; 86 Máscara c/ elástico N-95 04 un R$ 2,351; 87 Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid 242 cx R$ 4,7021; 88 Micropore 25mm X 10 m 99 rl R$ 1,9984; 92 Óleo de girassol frasco com 100 ml 117 fr R$ 3,5266; 93 Papel grau cirurgico rolo 150 X 100mm 03 rl R$ 67,5925; 94 Papel grau cirurgico rolo 300 X 100mm 06 rl R$ 117,5522; 95 Pinça cheron descartável não estéril 150 un R$ 0,5878; 101 Ringer lactato frasco c/ 500 ml 23 fr R$ 2,6449; 102 Ringer sem lactato 500 ml 23 fr R$ 2,7331; 126 Soro glicosado 5% 250ml 23 fr R$ 1,8103; 127 Soro glicosado 5% 500 ml 23 fr R$ 2,3922; 135 Termômetro digital 08 un R$ 17,6328; 136 Termômetro digital interno/externo, de máxima e mínima para caixa de vacinas, com cabo de aprox. 2 metros 05 un R$ 64,6537; 137 Tesoura cirúrgica ponta fina 15 cm 01 un R$ 14,1063; 138 Tesoura cirúrgica ponta romba 14cm curva 02 un R$ 15,8695; 139 Touca descartável, branca, sanfonada e com elástico, 20 gr, cx c/ 100 unid 08 cx R$ 6,4654; 140 Umificador de oxigênio com extensão e máscara 09 un R$ 19,9839; 141 Vaselina líquida frasco c/ 1 litro 13 fr R$ 14,1063. **Lote 03** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 15 Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m 402 un R$ 0,3374; 16 Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m 747 un R$ 0,5063; 17 Atadura de crepe 20cm X 1,80m 27 un R$ 0,7313; 18 Atadura de crepe 6 cm X 1,80m 27 un R$ 0,2194; 19 Atadura de rayon 7,5 cm X 5 m 36 un R$ 5,6251; 48 Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, cx c/ 500 pct c/ 05 unid cada 15 cx R$ 153,5641; 49 Compressa de gaze 9 fios não estéril 7,5 cm X 7,5 cm pacote c/ 500 unidades 182 pct R$ 11,2501. - **Lote 03** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 51 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) adulto 02 un R$ 1.454,4444; 52 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) infantil 02 un R$ 2.010,5556. - **Lote 09** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 142 Abaixador de lingua em madeira descartável 90 un R$ 0,0236; 143 Água destilada 10 ml 15 fr R$ 0,1411; 144 Água oxigenada 10 vol frasco com 1000 ml 06 fr R$ 3,8675; 145 Álcool 70% em gel frasco c/ 500 ml 03 fr R$ 5,2076; 146 Álcool 70% frasco c/ 1 litro 93 fr R$ 4,1143; 147 Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr 12 pct R$ 8,2287; 148 Almotolia plástica com capacidade p/ 250 ml 03 un R$ 1,8103; 149 Avental descartável em TNT manga longa pct c/ 10 unid 10 pct R$ 15,2818; 150 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 13 litros 73 un R$ 3,1269; 151 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros 12 un R$ 4,5258; 152 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 10 ml 25 amp R$ 0,1587; 153 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml 157 fr R$ 1,7633; 154 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 250 ml 82 fr R$ 1,7045; 155 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 500 ml 07 fr R$ 2,2217; 156 Detergente enzimático galão c/ 5 litros 09 gl R$ 116,9644; 157 Escova cervical estéril descartável 625 un R$ 0,3233; 158 Esfignomanometro 01 un R$ 51,723; 159 Esparadrapo 10 m X 4,5 cm 07 un R$ 4,996; 160 Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M (largura distal entre 23 à 30 mm) 500 un R$ 0,9404; 161 Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P (largura distal entre 18 à 22 mm) 500 un R$ 0,8816; 162 Extensão em silicone nº 204 com 15 metros 01 rl R$ 76,4089; 163 Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m 63 rl R$ 2,6449; 164 Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular) 06 fr R$ 7,0531; 165 Gel para ultrassom frasco de 1 litro 03 fr R$ 3,8204; 166 Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 90 un R$ 5,2898; 167 Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 07 rl R$ 7,0531; 168 Macronebulizador de PVC, com frasco graduado de 0 a 500 ml, traquéia em PVC de interior liso, máscara facial transparente 02 un R$ 4,4082; 169 Máscara c/ elástico N-95 01 un R$ 2,351; 170 Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid 80 cx R$ 4,7021; 171 Micropore 25mm X 10 m 33 rl R$ 1,9984; 172 Óleo de girassol frasco com 100 ml 39 fr R$ 3,5266; 173 Papel grau cirurgico rolo 150 X 100mm 01 rl R$ 67,5925; 174 Papel grau cirurgico rolo 300 X 100mm 02 rl R$ 117,5522; 175 Pinça cheron descartável não estéril 50 un R$ 0,5878; 176 Ringer lactato frasco c/ 500 ml 07 fr R$ 2,6449; 177 Ringer sem lactato 500 ml 07 fr R$ 2,7331; 178 Soro glicosado 5% 250ml 07 fr R$ 1,8103; 179 Soro glicosado 5% 500 ml 07 fr R$ 2,3922; 180 Termômetro digital 02 un R$ 17,6328; 181 Termômetro digital interno/externo, de máxima e mínima para caixa de vacinas, com cabo de aprox. 2 metros 01 un R$ 64,6537; 182 Tesoura cirúrgica ponta fina 15 cm 01 un R$ 14,1063; 183 Tesoura cirúrgica ponta romba 14cm curva 01 un R$ 15,8695; 184 Touca descartável, branca, sanfonada e com elástico, 20 gr, cx c/ 100 unid 02 cx R$ 6,4654; 185 Umificador de oxigênio com extensão e máscara 03 un R$ 19,9839; 186 Vaselina líquida frasco c/ 1 litro 04 fr

Prefeitura de Nazaré Paulista

R$14,1063. - **Lote 11** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 230 Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m 134 un R$ 0,3374; 231 Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m 249 un R$ 0,5063; 232 Atadura de crepe 20cm X 1,80m 09 un R$ 0,7313; 233 Atadura de crepe 6 cm X 1,80m 09 un R$ 0,2194; 234 Atadura de rayon 7,5 cm X 5 m 12 un R$ 5,6251; 235 Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, cx c/ 500 pct c/ 05 unid cada 05 cx R$ 153,5641; 236 Compressa de gaze 9 fios não estéril 7,5 cm X 7,5 cm pacote c/ 500 unidades 61 pct R$ 11,2501. - **Lote 14** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 262 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) adulto 01 un R$ 1.454,44; 263 Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL) infantil 01 un R$ 2.010,5556. - **Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** – **Lote 02** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 04 Agulha descartável 13 X 4,5 75 un R$ 0,0749; 05 Agulha descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril 2.625 un R$ 0,0742; 06 Agulha descartável 25 X 7 75 un R$ 0,0742; 07 Agulha descartável 25 X 8 75 un R$ 0,0742; 08 Agulha descartável 30 X 7 75 un R$ 0,0742; 09 Agulha descartável 30 X 8 825 un R$ 0,0742; 10 Agulha descartável 40 X 12 75 un R$ 0,0742; 23 Canula de guedel nº 1 15 un R$ 3,6277; 24 Canula de guedel nº 2 15 un R$ 3,6277; 25 Canula de guedel nº 3 15 un R$ 3,6277; 26 Canula de guedel nº 4 15 un R$ 3,6277; 27 Cateter para acesso venoso periférico 14g 15 un R$ 0,7886; 28 Cateter para acesso venoso periférico 16g 15 un R$ 0,6495; 29 Cateter para acesso venoso periférico 18g 15 un R$ 0,6495; 30 Cateter para acesso venoso periférico 20g 15 un R$ 0,6495; 31 Cateter para acesso venoso periférico 22g 15 un R$ 0,6495; 32 Cateter para acesso venoso periférico 24g 15 un R$ 0,6495; 33 Cateter tipo óculos para oxigênio 23 un R$ 0,7330; 53 Equipo macrogotas com injetor lateral 15 un R$ 0,8721; 54 Equipo microgotas com injetor lateral 15 un R$ 1,8463; 103 Scalp nº 19 15 un R$ 0,2041; 104 Scalp nº 21 15 un R$ 0,2041; 105 Scalp nº 23 15 un R$ 0,2041; 106 Scalp nº 25 15 un R$ 0,2041; 107 Sonda de aspiração traqueal nº 10 15 un R$ 0,4732; 108 Sonda de aspiração traqueal nº 12 15 un R$ 0,4825; 109 Sonda de aspiração traqueal nº 14 15 un R$ 0,4917; 110 Sonda de aspiração traqueal nº 16 15 un R$ 0,5381; 111 Sonda de aspiração traqueal nº 18 15 un R$ 0,5845; 112 Sonda de aspiração traqueal nº 20 15 un R$ 0,6495; 113 Sonda de aspiração traqueal nº 22 15 un R$ 0,6866; 114 Sonda de aspiração traqueal nº 4 15 un R$ 0,4082; 115 Sonda de aspiração traqueal nº 6 15 un R$ 0,4361; 116 Sonda de aspiração traqueal nº 8 15 un R$ 0,4453; 117 Sonda nasogástrica nº 10 15 un R$ 0,668; 118 Sonda nasogástrica nº 12 15 un R$ 0,7979; 119 Sonda nasogástrica nº 14 15 un R$ 0,9185; 120 Sonda nasogástrica nº 16 15 un R$ 1,0298; 121 Sonda nasogástrica nº 18 15 un R$ 1,1597; 122 Sonda nasogástrica nº 20 15 un R$ 1,2989; 123 Sonda nasogástrica nº 4 15 un R$ 0,6123; 124 Sonda nasogástrica nº 6 15 un R$ 0,2412; 125 Sonda nasogástrica nº 8 15 un R$ 0,6123. - **Lote 04** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 34 Cinto de fixação para maca/ prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada 05 cj R$ 22,90; 40 Colar cervical adulto G 04 un R$ 11,92; 41 Colar cervical adulto M 08 un R$ 11,92; 42 Colar cervical adulto P 11 un R$ 11,92; 43 Colar cervical adulto PP 11 un R$ 11,92; 44 Colar cervical infantil 11 un R$ 11,92; 45 Colar cervical neonatal 08 un R$ 11,92; 46 Colete imobilizador dorsal tipo KED adulto 01 un R$ 215,50; 47 Colete imobilizador dorsal tipo KED infantil 01 un R$ 215,50; 68 Imobilizador lateral de cabeça para acidentado, tipo Head Block, impermeável 06 un R$ 157,00; 85 Manta aluminizada térmica 15 un R$ 4,90; 89 Mochila tipo "SAMU 192" amarela - medicamentos 01 un R$ 193,85; 90 Mochila tipo "SAMU 192" azul - procedimentos 01 un R$ 193,85; 91 Mochila tipo "SAMU 192" vermelha 01 un R$ 193,85; 96 Prancha longa em polietileno para resgate que permite utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça 05 un R$ 391,76; 97 Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50 09 un R$ 7,60; 98 Reanimador manual modelo adulto AMBU capacidade máxima de 1200 ml 04 un R$ 148,76; 99 Reanimador manual modelo infantil AMBU capacidade máxima de 500ml 02 un R$ 148,76; 100 Reanimador manual modelo neonatal AMBU capacidade máxima de 250ml 02 un R$ 148,76; 130 Tala aramada EVA tamanho G 09 un R$ 13,09; 131 Tala aramada EVA tamanho GG 09 R$ 19,30; 132 Tala aramada EVA tamanho P 09 un R$ 10,25; 133 Tala aramada EVA tamanho M 09 un R$ 8,05; 134 Tala aramada EVA tamanho PP 09 un R$ 5,80. - **Lote 05** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 63 Fralda geriátrica descartável EG pct c/ 8 113 pct R$ 9,4381; 64 Fralda geriátrica tamanho G pacote c/ 8 unidades 188 pct R$ 8,4537; 65 Fralda geriátrica tamanho M pct c/ 08 unid 135 pct R$ 7,5586; 66 Fralda geriátrica tamanho P, pct c/ 8 unid 113 pct R$ 7,2901. - **Lote 07** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 71 Luva cirúrgica nº 7,0 23 par R$ 1,1139; 72 Luva cirúrgica nº 7,5 23 par R$ 1,1131; 73 Luva cirúrgica nº 8,0 23 par R$ 1,1131; 74 Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades 15 cx R$ 21,1928; 75 Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades 15 cx R$ 21,1928; 76 Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades 15 cx R$ 21,1928; 77 Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades 15 cx R$ 21,1928; 78 Luva de procedimento tamanho G cx com 100 unid 38 cx R$ 17,1857; 79 Luva de procedimento em latex tamanho M com talco cx c/ 100 unid 90 cx R$ 17,1857; 80 Luva de procedimento em latex tamanho P com talco caixa c/ 100 unid 38 cx R$ 17,1857; 81 Luva de procedimento tamanho PP cx c/ 100 unid 90 cx R$ 17,1857; 82 Luva de vinil sem talco tamanho M, caixa com 100 unidades 54 cx R$ 13,1787; 83 Luva de vinil sem talco tamanho PP cx c/ 100 unidades 36 cx R$ 13,1787. - **Lote 10** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 187 Agulha descartável 13 X 4,5 25 un R$ 0,0749; 188 Agulha descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril 875 un R$ 0,0742; 189 Agulha descartável 25 X 7 25 un R$ 0,0742; 190 Agulha descartável 25 X 8 25 un R$ 0,0742; 191 Agulha descartável 30 X 7 25 un R$ 0,0742; 192 Agulha descartável 30 X 8 275 un R$ 0,0742; 193 Agulha descartável 40 X 12 25 un R$ 0,0742; 194 Canula de guedel nº 1 05 un R$ 3,6277; 195 Canula de guedel nº 2 05 un R$ 3,6277; 196 Canula de guedel nº 3 05 un R$ 3,6277; 197 Canula de guedel nº 4 05 un R$ 3,6277; 198 Cateter para acesso venoso periférico 14g 05 un R$ 0,7886; 199 Cateter para acesso venoso periférico 16g 05 un R$ 0,6495; 200 Cateter para acesso venoso periférico 18g 05 un R$ 0,6495; 201 Cateter para acesso venoso periférico 20g 05 un R$ 0,6495; 202 Cateter para acesso venoso periférico 22g 05 un R$ 0,6495; 203 Cateter para acesso venoso periférico 24g 05 un R$ 0,6495; 204 Cateter tipo óculos para oxigênio 07 un R$ 0,733; 205 Equipo macrogotas com injetor lateral 05 un R$ 0,8721; 206 Equipo microgotas com injetor lateral 05 un R$ 1,8463; 207 Scalp nº 19 05 R$ 0,2041; Scalp nº 21 05 un R$ 0,2041; 209 Scalp nº 23 05 un R$ 0,2041; 210 Scalp nº 25 05 un R$ 0,2041; 211 Sonda de aspiração traqueal nº 10 05 un R$ 0,4732; 212 Sonda de aspiração traqueal nº 12 05 un R$ 0,4825; 213 Sonda de aspiração traqueal nº 14 05 un R$ 0,4917; 214 Sonda de aspiração traqueal nº 16 05 un R$ 0,5381; 215 Sonda de aspiração traqueal nº 18 05 un R$ 0,5845; 216 Sonda de aspiração traqueal nº 20 05 un R$ 0,6495; 217 Sonda de aspiração traqueal nº 22 05 un R$ 0,6866; 218 Sonda de aspiração traqueal nº 4 05 un R$ 0,408; 219 Sonda de aspiração traqueal nº 6 05 un R$ 0,4361; 220 Sonda de aspiração traqueal nº 8 05 un R$ 0,4453; 221 Sonda nasogástrica nº 10 05 un R$ 0,6668; 222 Sonda nasogástrica nº 12

Prefeitura de Nazaré Paulista

05 un R$ 0,7979; 223 Sonda nasogástrica nº 14 05 un R$ 0,9185; 224 Sonda nasogástrica nº 16 05 un R$ 1,0296; 225 Sonda nasogástrica nº 18 05 un R$ 1,1597; 226 Sonda nasogástrica nº 20 05 un R$ 1,2989; 227 Sonda nasogástrica nº 4 05 un R$ 0,6123; 228 Sonda nasogástrica nº 6 05 un R$ 0,2412; 229 Sonda nasogástrica nº 8 05 un R$ 0,6123. - **Lote 12** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 237 Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada 01 cj R$ 22,90; 238 Colar cervical adulto G 01 un R$ 11,92; 239 Colar cervical adulto M 02 un R$ 11,92; 240 Colar cervical adulto P 04 un R$ 11,92; 241 Colar cervical adulto PP 04 un R$ 11,92; 242 Colar cervical infantil 04 un R$ 11,92; 243 Colar cervical neonatal 02 un R$ 11,92; 244 Colete imobilizador dorsal tipo KED adulto 01 un R$ 215,50; 245 Colete imobilizador dorsal tipo KED infantil 01 un R$ 215,50; 246 Imobilizador lateral de cabeça para acidentado, tipo Head Block, impermeável 02 un R$ 157,00; 247 Manta aluminizada térmica 05 un R$ 4,90; 248 Prancha longa em polietileno para resgate que permite utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça 01 un R$ 391,76; 249 Protetor de queimadura e evicerações 0,50 X 0,50 03 un R$ 7,60; 250 Reanimador manual modelo adulto AMBU capacidade máxima de 1200 ml 01 un R$ 148,76; 251 Reanimador manual modelo infantil AMBU capacidade máxima de 500ml 01 un R$ 148,76; 252 Reanimador manual modelo neonatal AMBU capacidade máxima de 250ml 01 un R$ 148,76; 253 Tala aramada EVA tamanho G 03 un R$ 13,09; 254 Tala aramada EVA tamanho GG 03 un R$ 19,30; 255 Tala aramada EVA tamanho P 03 un R$ 10,25; 256 Tala aramada EVA tamanho M 03 un R$ 8,05; 257 Tala aramada EVA tamanho PP 03 un R$ 5,80. - **Lote 13** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 258 Fralda geriátrica descartável EG pct c/ 8 37 pct R$ 9,4381; 259 Fralda geriátrica descartável G pct c/ 8 62 pct R$ 8,4537; 260 Fralda geriátrica descartável M pct c/ 8 45 pct R$ 7,5586; 261 Fralda geriátrica tamanho P, pct c/ 8 unid 37 pct R$ 7,2901. - **Lote 15** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 264 Luva cirúrgica nº 7,0 07 par R$ 1,1139; 265 Luva cirúrgica nº 7,5 07 par R$ 1,1131; 266 Luva cirúrgica nº 8,0 07 par R$ 1,1131; 267 Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades 05 cx R$ 21,1928; 268 Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades 05 cx R$ 21,1928; 269 Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades 05 cx R$ 21,1928; 270 Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades 05 cx R$ 21,1928; 271 Luva de procedimento tamanho G cx com 100 unid 12 cx R$ 17,1857; 272 Luva de procedimento em latex tamanho M com talco cx c/ 100 unid 30 cx R$ 17,1857; 273 Luva de procedimento em latex tamanho P com talco caixa c/ 100 unid 12 cx R$ 17,1857; 274 Luva de procedimento tamanho PP cx c/ 100 unid 30 cx R$ 17,1857; 275 Luva de vinil sem talco tamanho M, caixa com 100 unidades 18 cx R$ 13,1787; 276 Luva de vinil sem talco tamanho PP cx c/ 100 unidades 12 cx R$ 13,1787. - **Fornecedor: MIRASSOL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. – **Lote 08** (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 39 Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr 225 tb R$ 11,80; 128 Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisnaga c/ 30gr 150 tb R$ 7,90; 129 Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr 1.800 bisn R$ 2,20. - **Lote 16** (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 277 Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr 75 tb R$ 11,80; 278 Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisnaga c/ 30gr 50 tb R$ 7,90; 279 Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr 600 bisn R$ 2,20. Nazaré Paulista, 01 de setembro de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Pregão Presencial nº 035/17 Aquisição de formulas e dietas – para atendimento a carentes no Departamento de Saúde. Ata de Registro de preços nº 014/17 de 01/09/17 – vigência: 12 meses - (5ª publicação) Itens/ descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor: ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**. – (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - Item 01 Fórmula Infantil de partida em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 52 KG R$ 31,50; 02 Fórmula Infantil de seguimento em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 52 kg R$ 31,80; 03 Fórmula Infantil em pó, sem lactose a base de leite de vaca ou soja, destinado a criança com intolerância a lactose 24 kg R$ 39,50; 04 Fórmula Infantil antirregurgitação a base de leite, para alimentação de lactentes até 12 meses de vida com episódios de regurgitação ou refluxo gástrico 35 kg R$ 42,50; (Cota Principal 75% Ampla Disputa) 10 Fórmula Infantil de partida em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 158 kg R$ 31,50; 11 Fórmula Infantil de seguimento em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 158 kg R$ 31,80; 12 Fórmula Infantil em pó, sem lactose a base de leite de vaca ou soja, destinado a criança com intolerância a lactose 74 kg R$ 39,50; 13 Fórmula Infantil antirregurgitação a base de leite, para alimentação de lactentes até 12 meses de vida com episódios de regurgitação ou refluxo gástrico 105 kg R$ 42,50. - **Fornecedor: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA** - (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 18 Alimento em pó para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para estados de função renal comprometida 126 kg R$ 166,80. - **Fornecedor: L. P. SANTOS ATACADISTA – ME** - (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 09 Alimento em pó para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para estados de função renal comprometida 42 kg R$ 206,56. - **Fornecedor: RICARDO RUBIO – EPP** - (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 05 Dieta em pó com formulação rica em AACR (aminoácidos de cadeia ramificada), destinado a pacientes com função hepática comprometida e com sinais de encefalopatia 17 kg R$ 182,50; 07 Módulo de L-glutamina (aminoácido), em pó para nutrição enteral e/ou oral. 07 kg R$ 285,10; 08 Espessante em pó a base de maltodestrina e/ou amido de milho modificado e/ou goma xantana 14 kg R$ 215,00. - (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 14 Dieta em pó com formulação rica em AACR (aminoácidos de cadeia ramificada), destinado a pacientes com função hepática comprometida e com sinais de encefalopatia 53 kg R$ 182,50; 16 Módulo de L-glutamina (aminoácido), em pó para nutrição enteral e/ ou oral. 21 kg R$ 285,10; 17 Espessante em pó a base de maltodestrina e/ou amido de milho modificado e/ou goma xantana 42 kg R$ 215,00. - **Fornecedor:** SAMAPI CIRURGICA LTDA – EPP - (Cota Reservada Exclusiva MEI/ME/EPP de 25%) - 06 Dieta nutricionalmente completa para via oral, especializada para pacientes diabéticos e com estado de tolerância anormal à glicose 70 kg R$ 122,25. - (Cota Principal 75% Ampla Disputa) - 15 Dieta nutricionalmente completa para via oral, especializada para pacientes diabéticos e com estado de tolerância anormal à glicose 210 kg R$ 122,25. - Nazaré Paulista, 01 de setembro de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108